

NORMAS PARA CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFSM

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O pedido de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, bem como o respectivo *Dossiê de Credenciamento* (Cf. Item 2), será avaliado pelo Conselho Científico do PPG-Letras, e homologado pelo Colegiado do PPG-Letras, seguindo os critérios estabelecidos neste documento.

1.1.1 Os docentes do PPG-Letras podem atuar como Permanentes, Colaboradores ou Visitantes, tal como dispõe a **Portaria CAPES número 81, de três de junho de 2016** (disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-DE-2016.pdf>).

1.1.2 A categoria de Docente Voluntário destina-se exclusivamente a docentes aposentados que já não possuem mais vínculo empregatício com a UFSM ou outra IES, de acordo com as normas da Resolução 012/04, de 2004, da UFSM, disponível em https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/538/2019/01/resolucao_012_2004.pdf.

1.2.3 Atendendo à normativa específica da área de Letras/Literatura-Linguística (o Documento de Área 2017-2020), o Docente Colaborador está impedido de exercer atividades de orientação, cabendo-lhe apenas atividades de pesquisa e de ensino.

1.2.4 O Docente Permanente que não cumprir todas as exigências relativas à produção no quadriênio pode ser realocado na categoria de Colaborador, por período não superior a 12 meses, levando-se em conta a pontuação do docente e respeitando o percentual máximo de 20% de docentes do programa na condição de Colaborador.

1.2 Solicitações de credenciamento são submetidas e analisadas pelo Conselho Científico a qualquer momento, **entre os meses de março a julho, apenas nos dois primeiros anos do quadriênio em vigência**, possibilitando a oferta do Seminário Avançado de Credenciamento e a abertura de vagas já no segundo semestre.

1.3 O docente interessado em credenciar-se deverá manifestar-se formalmente ao Conselho Científico do PPG-Letras, apresentando junto à solicitação um Plano de Trabalho que elucide pelo menos 01 (um) projeto de pesquisa, em vigência, que se alinhe e apresente coerência com uma das Linhas de Pesquisa do Programa, e que se encontre registrado junto ao GAP/CAL da UFSM.

1.4 O solicitante deve fazer parte de um Grupo de Pesquisa no Diretório do CNPq, certificado pela UFSM, ademais de:

1.4.1 Possuir o título de Doutor há pelo menos 05 (cinco) anos;

1.4.2 Pertencer ao quadro efetivo de docentes da UFSM ou de outra IES;

1.4.3 Ter disponibilidade de pelo menos 15 (quinze) horas semanais para atuar no PPG-Letras em atividades inerentes ao Programa (docência em componentes básicos e

obrigatórios do Programa, orientação, participação em comissões, reuniões e processos seletivos, entre outras atividades);

1.4.4 Comprovar produção intelectual de acordo com o Documento de Área da CAPES nos últimos 04 (quatro) anos, perfazendo o mínimo de 450 pontos, e demonstrando que sua produção acadêmica está vinculada à Linha de Pesquisa pretendida (conferir Itens 1.5 a 1.8);

1.4.5 Comprovar orientação de alunos de graduação em atividades de extensão e/ou iniciação científica (IC), em projetos devidamente registrados no GAP/CAL/UFSM:

1.4.5.1 **Pelo menos** 01 (uma) orientação de extensão ou IC com bolsa remunerada e concluída (12 meses), ou **pelo menos** 02 orientações de extensão ou IC voluntárias e concluídas (12 meses).

1.4.5.2 Para bolsas FIPE E FLEX, o tempo de duração para cômputo de orientação concluída é de pelo menos 06 (seis) meses.

1.5 Poderão ser **credenciados/recredenciados** os docentes cuja produção bibliográfica nos quatro anos anteriores à data do pedido de credenciamento perfaça um total de 450 pontos, calculado de acordo com as Tabelas 1, 2 e 3, todas elaboradas com base no Documento de Área Linguística/Literatura em vigência. Até 100 pontos poderão ser computados a partir de trabalhos técnicos, de acordo com a Tabela 4.

1.5.1 A produção a ser considerada nesta pontuação deve estar adequada às Linhas de Pesquisa do PPG-Letras.

Tabela 1. Pontuação dos estratos Qualis de artigos em periódicos¹.

A1	100 pontos
A2	85 pontos
B1	70 pontos
B2	55 pontos
B3	40 pontos
B4	25 pontos (máximo de 02 artigos por docente/ano)
B5	10 pontos (máximo de 02 artigos por docente/ano)

Tabela 2. Pontuação do estrato Qualis - Livros autorais.

L4	400 pontos
L3	320 pontos
L2	270 pontos
L1	160 pontos (no máximo dois itens por docente/ano)

Tabela 3. Pontuação para capítulos de livro/estrato Qualis.

L4	100 pontos
L3	80 pontos

¹ A tabela toma como base o Qualis 2013-2016. Havendo atualização da tabela por parte da CAPES, passa a ser considerada a nova tabela vigente.

L2	60 pontos
L1	40 pontos (no máximo dois itens por docente/ano)

Tabela 4: Produção técnica e tecnológica.

T1 Criação de softwares e aplicativos Organização de eventos Relatório de pesquisa conclusivo	100 pontos
T2 Desenvolvimento de material didático Palestra, Conferência, Mesa-redonda (apresentação)	75 pontos
T3 (até três por ano) Docência em atividade de capacitação (cursos de curta duração) Prefácio, Posfácio, Verbete e Apresentação Crítica, (desde que com um mínimo de dez páginas, cada).	50 pontos
T4 (até três por ano) Assessoria e consultoria (pareceres) Apresentação de trabalho em eventos científicos – comunicação	25 pontos

1.6 Com vistas ao **recredenciamento** de um professor adequado ao perfil almejado pelo PPG-L, recomenda-se como conjunto de atividades desejável de docência e formação a produção técnica-bibliográfica, a oferta de disciplinas junto ao Programa e o engajamento em orientações e defesas (tomando como referência as diretrizes dadas pelo Documento de Área).

1.7 O **descredenciamento** do docente será realizado quando o mesmo não atingir a pontuação mínima exigida no Item 1.5, proporcional à pontuação mínima por ano, no ano da sua avaliação.

1.8 O Conselho Científico reunir-se-á ao final de cada biênio, entre os meses de novembro e dezembro, para fazer a avaliação dos docentes e decidir acerca do recredenciamento ou descredenciamento dos mesmos, com avaliação do Conselho Científico e homologação pelo Colegiado do PPG-Letras.

1.9 Caso um docente seja descredenciado, ele deverá preencher todos os critérios definidos nessa Resolução para poder ser recredenciado como docente; contudo, um docente não poderá ser descredenciado e recredenciado na vigência do mesmo ano.

1.10 Se, no momento da avaliação anual, o docente não alcançar $\frac{1}{4}$ (um quarto) da pontuação mínima definida por este documento (isto é, 112,5 pontos anuais), ele não poderá abrir novas vagas.

1.10.1 Caso o docente possua orientações em andamento, ele terá um período de até 12 (doze) meses após a avaliação para atingir a produção mínima para não ser descredenciado, passando à condição de coorientador, sendo estabelecido nesse período um comitê de orientação para o(s) seu(s) orientando(s).

1.11 Caso não atinja a pontuação requerida no prazo estabelecido, o descredenciamento do docente será efetivado.

1.11.1 Ao(s) orientando(s) do docente descredenciado, caso ele ainda possua algum, será atribuído um novo orientador, que será definido pelo Conselho Científico, e o docente descredenciado será automaticamente cadastrado na condição de **membro do comitê de orientação**.

1.12 O julgamento dos casos não mencionados neste documento ficará a critério do Conselho Científico, sempre em caráter consultivo, e do Colegiado do PPG-Letras, sempre em caráter deliberativo.

2 INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos interessados em credenciar-se junto ao PPG-Letras devem encaminhar um **dossiê**, a ser analisado pelo Conselho Científico do Programa, composto de:

2.1.1 Memorando ao Colegiado do PPGL, solicitando credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Letras e declarando:

2.1.1.1 Estar ciente das normas de credenciamento constantes no Regulamento do PPGL, disponível em: https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/wp-content/uploads/sites/559/2019/04/REGULAMENTO_PPGL_UFSM-1.pdf;

2.1.1.2 Ter disponibilidade de carga horária semanal de, no mínimo, 15 (quinze) horas para atuar no PPGL em atividades inerentes ao Programa.

2.1.2 Declaração emitida pela Linha de Pesquisa acerca da aceitação do projeto de pesquisa do proponente;

2.1.3 Projeto de pesquisa devidamente registrado no Gabinete de Projetos (GAP/CAL) e relacionado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida;

2.1.4 Plano de trabalho a ser desenvolvido no Programa, adequado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa em que o docente pretende atuar, constando: 1) área temática em que pretende atuar e orientar; 2) disciplinas que pretende ministrar; 3) publicações futuras articuladas à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida; 4) trabalhos técnicos que se dispõe a realizar;

2.1.5 Proposta de um Seminário de Estudos Avançados de 15 (quinze) horas sobre tema de interesse da Linha de Pesquisa em que pretende atuar (Anexo 1);

2.1.6 Curriculum Vitae modelo CNPq (Lattes) atualizado, com comprovação de produção bibliográfica e técnica, relativa aos últimos 04 (quatro) anos (Anexo 2);

2.1.7 Comprovante de atividades de orientação de alunos de graduação em projeto de pesquisa ou de ensino ou de extensão, devidamente registrado no Gabinete de Projetos, de acordo com o item 1.4.5.

2.1.8 Ficha de inscrição e produção do candidato a credenciamento como docente do PPGL (Anexo 2), preenchida de acordo com as informações declaradas no Currículo Lattes, considerando a produção dos últimos 04 (quatro) anos;

2.1.9 Cópia do diploma de Doutorado;

2.1.10 Comprovante de situação funcional (para docente do quadro efetivo da UFSM), ou acordo formal de cedência (ou ainda, contrato de voluntário) para atuação no PPGL no caso de docentes oriundos de outras IES; no caso de professores aposentados da UFSM, contrato de voluntário.

2.1.11 Perfil ativo no Google Acadêmico e no ORCID (incluir link e *print* de tela).

2.2 A documentação deverá ser entregue à Secretaria do PPGL, sala 3222 do Prédio 16 no Campus Sede da UFSM, em horário de expediente – segunda a quinta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min e sexta-feira das 8h30min às 11h30min. **Excepcionalmente, enquanto se mantiver o Regime de Atividades Remotas em função da pandemia de COVID-19, a documentação poderá ser encaminhada via e-mail, escaneada e salva em formato .pdf, para a Secretaria do PPGL (ppglettras@ufsm.br).**

2.3 Procedimentos de seleção e validação

2.3.1 O período de credenciamento será publicizado a partir de Edital aberto e publicado no website do PPG-L/UFSM.

2.3.2 A Coordenação do PPG-Letras encaminhará os processos ao Conselho Científico, que deverá proceder à avaliação das propostas dos candidatos, observando os critérios de credenciamento e considerando a adequação e a aderência em relação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, à conjuntura e potencialidade da produção bibliográfica e técnica do candidato, bem como o mérito e a pertinência do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

2.3.3 Os resultados do processo emitidos pelo Conselho Científico serão encaminhados para o Colegiado do PPG-Letras para apreciação e homologação;

2.3.4. O proponente será considerado docente membro do PPG-Letras após realizado o Seminário de Estudos Avançados.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Colegiado do PPG-Letras.

Coordenação do PPG-Letras/UFSM
Santa Maria, 07 de março de 2020.

ANEXO 1

Plano de Ensino

(Proposta de Seminário de Estudos Avançados)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Identificação do seminário

Título:

Carga-Horária: (15, 30, 45 ou 60 horas-aula)

Período de realização previsto:

Professor:

EMENTA (10 a 20 linhas)

OBJETIVOS (um objetivo geral, desdobrado em três ou quatro objetivos específicos)

PROGRAMA (incluir conteúdos, organizados em unidades e subunidades)

CRONOGRAMA DETALHADO

METODOLOGIA DE TRABALHO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BÁSICAS

COMPLEMENTARES

ANEXO 2

Ficha de inscrição e produção do candidato a credenciamento como docente do PPG-L

Nome	
SIAPE	
Área de Concentração	
Linha de Pesquisa	
Grupo de Pesquisa do CNPq	
Telefone	
E-mail	
Endereço residencial	

Produção intelectual dos últimos quatro anos (corrente + três anos anteriores)

Nº	item	ano retrasado	ano atrasado	ano passado	ano corrente	total
1.1	Artigos e resenhas em periódicos acadêmicos, artísticos, culturais ou científicos classificados como Qualis A1					
1.2	Artigos e resenhas em periódicos acadêmicos, artísticos, culturais ou científicos classificados como Qualis A2					
1.3	Artigos e resenhas em periódicos acadêmicos, artísticos, culturais ou científicos classificados como Qualis B1					
1.4	Artigos e resenhas em periódicos acadêmicos, artísticos, culturais ou científicos classificados como Qualis B2					
1.5	Livros técnicos ou científicos com ISBN (autoria)					
1.6	Livros didáticos para o Ensino Fundamental, Médio ou Superior (autoria)					
1.7	Livros técnicos ou científicos com					

	ISBN (organização)					
1.8	Organização de número temático ou dossiê (periódicos)					
1.9	Membro de Comissão Editorial de periódicos					
1.10	Tradução de livro, capítulo ou artigo					
1.11	Verbetes descritivos que se configurem com ensaios					

Produção técnica e tecnológica dos últimos quatro anos (corrente + três anos anteriores)

Nº	item	ano retrasado	ano atrasado	ano passado	ano corrente	total
2.1	Material didático e instrucional					
2.2	Criação de software e aplicativos					
2.3	Docência em atividades de capacitação (cursos de curta duração)					
2.4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos					
2.5	Palestras, conferências e mesa-redondas					
2.6	Prefácios, posfácios e apresentações					
2.7	Assessoria e consultoria (pareceres <i>ad hoc</i> para periódicos)					
2.8	Curadoria de mostras e exposições					
2.9	Organização de evento					
2.10	Relatórios conclusivos (projetos de pesquisa, estágios)					

**Orientações e participações em bancas
dos últimos quatro anos (corrente + três anos anteriores)**

Nº	item	ano retrasado	ano atrasado	ano passado	ano corrente	total
3.1	Orientações de tese de doutorado					
3.2	Orientações de dissertação de mestrado					
3.3	Orientações de monografias de especialização (concluídas)					
3.4	Orientações de Iniciação Científica					
3.5	Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso					
3.6	Participações em bancas de doutorado					
3.7	Participações em bancas de mestrado					

Santa Maria, ___ de _____ de 20 ___

Assinatura do candidato a credenciamento no PPG-L